



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 274

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADU-
AL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA (FEAR)).

Raul Goedert, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

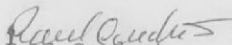
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a
firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catari-
na, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual
de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a construção da pon-
te sobre o Rio Imbuia, na rua Pedro Teixeira, com comprimento apro-
ximado de 04 (quatro) metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

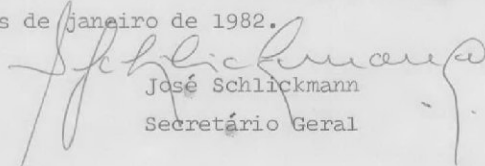
Gabinete do prefeito, em 25 de janeiro de 1982.

Registre-se e publique-se em data acima.


Raul Goedert

Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vin-
te e cinco dias do mes de janeiro de 1982.


José Schlickmann
Secretário Geral